



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APROVADO

5ª Sessão Ordinária - 03/03/2026

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 42/2026

PROJETO DE LEI Nº 015/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à inclusão dos valores do prêmio excelência de educação alcançados pelo município e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), destinados à inclusão dos valores do prêmio excelência de educação alcançados pelo município, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
667	12.361.0022.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	26.100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.571	
	220	016	Premio Excelencia de Educação		
668	12.361.0022.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	76.800,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	STN: 1.571	
	220	016	Premio Excelencia de Educação		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes de repasse, através do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo Prêmio Excelência Educacional.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 465A-A7FB-2905-1840



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 465A-A7FB-2905-1840



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 15/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.900,00, destinado à inclusão dos valores do prêmio excelência de educação alcançados pelo município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO

PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL

I. DADOS DA CONCEDENTE

Órgão/Entidade Secretaria de Estado da Educação		CNPJ 46.384.111/0001-40	
Endereço Praça da República, 53			
Cidade São Paulo	U.F. SP	C.E.P. 01210-010	
Nome do Responsável pela Instituição Renato Feder		C.P.F. 278.171.268-01	
R.G./Órgão Expedidor 15.512.103-3 SSP/SP	Cargo Secretário de Estado		

II. DADOS DA CONVENENTE

Órgão/Entidade Prefeitura Municipal de IBITINGA	CNPJ 45.321.460/0001-50
Endereço Rua Miguel Landim, Nº: 333, Bairro: Centro	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Unidade Escolar	Quant. Alunos	Valor Premiado	Total Capital	Total Custeio
Valor Total Premiado				R\$ 102.900,00
Valor Total Capital				R\$ 76.800,00
Valor Total Custeio				R\$ 26.100,00

VALOR POR NATUREZA DE DESPESA

Nome da Escola	Valor Premiado	Alternativas de destinação do recurso				
		Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa - ND334030 (Custeio)	Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares - ND 444052 (Capital)	Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar - ND 334039 (Custeio)	Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares - ND334039 (Custeio)	Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação - ND 334039 (Custeio)
BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO PROFESSOR EMEFEM	R\$ 46.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 41.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINAH DE MELLO CAMPOS PROFESSORA EMEF	R\$ 56.800,00	R\$ 5.100,00	R\$ 34.900,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Resumo da classificação orçamentária:

Valor total custeio 334030	R\$ 9.300,00
Valor total custeio 334039	R\$ 16.800,00





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO

O município fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Resolução SEDUC 138, de 10/12/2021, se atentando ao disposto no artigo 126 das Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do serviço Demandas do Programa SP Sem Papel.

X. AVALIAÇÃO FINAL E MELHORIA CONTÍNUA

Responsáveis: Comitê Gestor, Secretaria da Educação

- Elaborar relatórios de impacto e resultados do programa;
- Reunir-se periodicamente para avaliar o andamento, propor melhorias e ajustar critérios, se necessário.
- Compartilhar boas práticas e resultados com toda a rede escolar.

XI. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para os devidos fins que as informações descritas acima são verdadeiras e solicitamos o deferimento e aceite desse plano de ação para ser executado.

São Paulo, 21 de outubro de 2025

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito(a) de IBITINGA

Convenente

XII. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCACAO

APROVADO

São Paulo, 21 de outubro de 2025

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação

Concedente



Assinado com senha por: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - 21/10/2025 às 17:42:04
Assinado com senha por: FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO - 14/10/2025 às 14:26:00
Documento N°: 4168435A5475636 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4168435A5475636>

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 465A-A7FB-2905-1840





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nome da Escola	Valor Premiado	Alternativas de destinação do recurso				
		Aquisição de materiais de consumo para atividades administrativas, pedagógicas e de pesquisa - ND334030 (Custeio)	Compra de bens duráveis e equipamentos necessários aos diferentes ambientes escolares - ND 444052 (Capital)	Contratação de serviços para manutenção das instalações físicas, pequenos reparos e conservação da unidade escolar - ND 334039 (Custeio)	Contratação de serviços para manutenção de equipamentos escolares - ND334039 (Custeio)	Desenvolvimento de atividades pedagógicas, de pesquisa e de formação continuada para os profissionais da educação - ND 334039 (Custeio)
BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO PROFESSOR EMEFEM	R\$ 46.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 41.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DINAH DE MELLO CAMPOS PROFESSORA EMEF	R\$ 56.800,00	R\$ 5.100,00	R\$ 34.900,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Unidade Escolar	Quant. Alunos	Valor Premiado	Total Capital	Total Custeio
BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO PROFESSOR EMEFEM	461	R\$ 46.100,00	R\$ 41.900,00	R\$ 4.200,00
DINAH DE MELLO CAMPOS PROFESSORA EMEF	568	R\$ 56.800,00	R\$ 34.900,00	R\$ 21.900,00
Valor Total Premiado				R\$ 102.900,00
Valor Total Capital				R\$ 76.800,00
Valor Total Custeio				R\$ 26.100,00

Pág. 12/14 - Projeto 051114 - Projeto de Iniciação Turística por Município da Estância Turística de Ibitinga. Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA. rot. 493/2026 27/02/2026 15:03.



Classif. Documental 003.03.04.006



Assinado com senha por: FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO - 26/09/2025 às 16:55:01
Documento N°: 094516A5369653 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/094516A5369653>

Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 465A-A7FB-2905-1840



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 27/02/2026**.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

O projeto em discussão foi:

PROJETO DE LEI Nº 015/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à inclusão dos valores do prêmio excelência de educação alcançados pelo município e dá outras providências.**

A manifestações dos cidadãos foram registradas e devidamente respondidas

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 27 de Fevereiro de 2026.


Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 465A-A7FB-2905-1840